



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 69/2024

N.º de Registo 23540 Data 24/07/2024 Processo 21/2023/22

MÓNICA PIRES DE AGUIAR VEREADORA DA GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27009, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, TORNA PÚBLICO, ao abrigo do n.º 1, alínea d) e n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, por impossibilidade de se proceder à notificação prevista nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), vem por este meio, notificar **o(s) proprietário(s) do prédio sito na Rua Francisco Alexandre Vilhena, n.º 12, 14 e 16 em Santiago do Cacém para:** -----

Em cumprimento dos despachos da signatária, datados de 11/06/2024 e 04/07/2024, proferidos ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021, **executar(em) no prazo de 30 dias, as obras identificadas no auto de vistoria constante do processo n.º 21/2023/22.** -----

Condições verificadas pela Comissão de Vistorias: -----

Estamos perante habitações desocupadas, em avançado estado de degradação, encontrando-se o seu interior repleto de destroços e resíduos de diversa natureza. -----

As edificações vistoriadas necessitam ser intervencionadas, a fim de evitar os problemas de insalubridade, segurança e utilização inadequada. -----

Medidas Propostas: -----

Medidas urgentes a tomar: -----

As paredes periféricas a manter devem ser reabilitadas, fazendo se a colmatação do coroamento das mesmas nas zonas sem cobertura, utilizando de preferência as telhas sobrantes, de modo a evitar infiltração das águas pluviais, que provocam a sua degradação. -- Nas zonas com cobertura a mesma deverá ser reparada assim como o beirado, a fim de evitar a respetiva queda na via pública, afetando transeuntes. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Deverá entaipar todos os vãos de janelas e portas, de modo a não permitir a entrada de estranhos no seu interior. -----

Deve ser garantida a drenagem das águas pluviais, para evitar a sua acumulação no interior. Exteriormente deverá ser reparado o reboco e executada pintura. -----

Restantes trabalhos necessários: -----

Proceder à limpeza do interior dos edifícios, remover escombros vegetação e detritos, existentes. -----

Santiago do Cacém, 23 de julho de 2024

A Vereadora da Gestão Urbanística, Contraordenações e Fiscalização
(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27009, de 18 de outubro de 2021)

- Mónica Pires de Aguiar -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.